



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECRETO N.º 047/2022

DATA: 01/09/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública o trecho de estrada rural, localizada no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, **JAIME DA SILVA STANG**, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público;

Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação de pista de caminhada, o trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas geográficas:

Trecho	Contrato de repasse n.º.	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Estrada Municipal Linha São Luiz	930658/2022	1500 mts linear um total de 2710 mts²	273528.16 m E	274415.00 m E	Pista de caminhada em concreto
			7133567.84 m S	7134449.84 m S	

Art. 2º. A implantação da presente pista de caminhada a que se refere o decreto será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante convênio celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e o Ministério da Cidadania/MCIDADANIA, representado pela Caixa Econômica Federal, através da proposta n.º. 015831/2022, Contrato de Repasse n.º. 930658/2022, cadastrado na PLATAFORMA + BRASIL.

revogadas as disposições em contrário. **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na presente data,

Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 01 de setembro de 2022.



JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

DECRETO N.º 047/2022

DATA: 01/09/2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública o trecho de estrada rural, localizada no interior do município de Nova Esperança do Sudoeste/PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, JAIME DA SILVA STANG, no uso de suas atribuições legais e com base nas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e fundamentado no interesse público; Decreta:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de implantação de pista de caminhada, o trecho da estrada abaixo identificado pelas coordenadas geográficas:

Trecho	Contrato de repasse nº.	Extensão	Coord. Inicial (UTM)	Coord. Final (UTM)	Serviço a executar
Estrada Municipal Linha São Luiz	930658/2022	1500 mts linear um total de 2710 mts²	273528.16 m E 7133567.84 m S	274415.00 m E 7134449.84 m S	Pista de caminhada em concreto

Art. 2º. A implantação da presente pista de caminhada a que se refere o decreto será realizada através de Recursos repassados ao Município mediante convênio celebrado entre o Município de Nova Esperança do Sudoeste e o Ministério da Cidadania/MCIDADANIA, representado pela Caixa Economica Federal, através da proposta nº. 015831/2022, Contrato de Repasse nº. 930658/2022, cadastrado na PLATAFORMA + BRASIL, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data,
Gabinete do Prefeito do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná,
em 01 de setembro de 2022. JAIME DA SILVA STANG - Prefeito Municipal

Cod396951